



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

---

**LEI Nº 1.406/PMC/02**

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**08.243.0001.2.005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

3.3.90.30.01- Material de Consumo .....	R\$ 8.400,00
3.3.90.36.01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 3.600,00
3.3.90.48.02 – Auxílio Financeiro – Pessoa Física .....	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado da conta bancária nº 58.063-5, Banco do Brasil S/A, conforme extrato bancário em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de setembro de 2002.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**MARCELO VAGNER PENA CARVALHO**  
Advogado do Município– OAB/RO - 1171